

ATO CONCESSOR DE PENSÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.29

Data: 08/12/2022

Hora: 11:41

Portaria nº 3398/2022

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito de PM DE MOSTARDAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 1032/2020, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3962 de 2019, **CONCEDE PENSÃO** ao dependente do servidor inativo **RONALDO ANTONIO MACHADO**, matrícula 190, cargo de Professor, nível 2, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecido em 10/06/2020, inativado conforme Portaria nº 13010/2007, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 5.229,82**, distribuídos da seguinte forma: **ZELCI LOPES MACHADO**, cônjuge, a contar de 10/06/2020, à razão de 100%, no valor de R\$ 5.229,82.

A pensão será custeada por RPPS Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mostardas, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Pensão concedida conforme artigo 39, § 4º e artigo 46 da Lei Municipal 3962/2019 que alterou a Lei Municipal nº 2066/2005, combinada com Artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

MOSTARDAS, 08/12/2022.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
Assinado de forma digital por MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
Dados: 2022.12.09 08:31:03 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito de PM DE MOSTARDAS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.